



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº: 816/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
29.331 30/10/2019 16:34:46
Responsável [assinatura]

Assunto: Requerimento nº 174/2019 – SO – Vereador Josimar Rodrigues.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público em novembro de 2018, para cessar a contratação de empresas pertencentes a médicos que são servidores municipais, de acordo com o Departamento de Saúde, informa-se o seguinte:

1) a) As empresas foram contratadas por meio de chamamento público. As que já tiveram o contrato encerrado em 31/12/2018 foram: Buchianeri Clínica Médica Ltda – Dr. Luís Guilherme Coelho Buchianeri e Dr. Gustavo Vidoto Farinazo.

- Apenas a empresa Med Brás Serviços Médicos e Hospitalares Ltda – Dr. Everton Forlan Gervazoni. Conforme anexo, o Memorando Interno nº 437/2017, foi solicitado parecer jurídico para encerrar este contrato e realizar uma contratação direta com o mesmo médico em questão, visto que o Tribunal de Contas apontou essa empresa que consta como sócio um funcionário público. Segue anexo também declaração do Dr. Everton solicitando e justificando a alteração do cadastro e parecer jurídico negando tal alteração.

b) Foram realizados 02 (dois) Concursos Públicos em 2018 e 2019:

- Anexo 1 – Concurso Público nº 02/2018, Edital de Homologação das Inscrições de 2018 com candidatos interessados na vaga;

- Anexo 2 – Classificação final e notas de 2018, e como consta algumas vagas em aberto não obtiverem candidatos classificados;

- Anexo 3 – Concurso Público nº 01/2019, Edital de Homologação das Inscrições de 2019 com candidatos interessados na vaga;

- Anexo 4 – Classificação final e notas, somente as vagas de Médico Dermatologista e Ortopedista houve classificados. Os candidatos foram convocados para assumir a vaga e iniciar o serviço, porém não aceitaram.

c) Não;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

d) Não fomos mais notificados pelo Ministério Público a respeito do TAC atual.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

ARG/CBLG/kes
OF

Parecer Jurídico

Assunto: Chamada Pública – Contrato nº 046/2016 - Termo Aditivo – Alteração da Razão Social e do CNPJ da Empresa Contratada – Impossibilidade.

Trata-se de parecer jurídico a fim de analisar a possibilidade de alteração do contrato administrativo suso mencionado, tendo em vista a alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada, mais precisamente da empresa MED BRÁS-SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES para a empresa EF GERVAZONI CLÍNICA MÉDICA-ME.

Da análise do que nos foi apresentado, vemos que a alteração pretendida não pode ser deferida, posto que trata-se de mudança radical, que acarreta frustração aos princípios da obrigação da licitação e isonomia.

O artigo 65, inciso II, da Lei de Licitações, prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos por acordo entre as partes.

Porém diz o artigo 78, inciso XI, da mesma lei que, constitue motivo para a rescisão do contrato, a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Como se pode verificar pelo memorando interno anexo, na verdade houve mais que uma alteração social. O que ocorreu foi uma mudança de empresa, onde deixa de existir a Med Brás e passa a existir a empresa EF Gervazoni Clínica Médica, com CNPJ totalmente diferente.

O que se requer na prática é alterar a empresa contratada, ou seja, é alterar a empresa credenciante, o que não é permitido pela lei de licitação. Não é a empresa que está alterando alguma coisa no seu contrato social, mas sim, está se mudando de empresa.

Mesmo que a nova empresa tenha como sócio proprietário o mesmo que tinha na empresa anterior, não pode o Poder Público, simplesmente mudar a contratada, ou seja, se quem venceu o certame foi a empresa Med Brás, não pode agora o Poder Público passar o serviço para uma outra empresa. Isso é ilegal.

Portanto, o pedido de alteração de uma empresa para outra deve ser **INDEFERIDO** por não existir amparo legal para tanto.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Paraguaçu Paulista, 17/08/2017.

Emerson Martins dos Santos
Procurador Jurídico



**Estância Turística de Paraguaçu
Paulista**
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 437/2017.

Paraguaçu Paulista 08 de agosto de 2017.

PARA: Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – DEAJUR.
ASSUNTO: Parecer Jurídico.

Venho por meio deste, solicitar **parecer jurídico** quanto à solicitação de mudança de Razão Social do Psiquiatra Dr. Everton Forlan Gervazone, visto que o referido profissional participou do Chamamento Público e credenciou-se para prestação de serviços médicos, onde apresentou a documentação de pessoa jurídica MED BRÁS – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, firmando o contrato nº046/2016 com esta Prefeitura, no entanto por motivos pessoais, pois se trata de uma sociedade, houve a necessidade do médico de desligar-se desta empresa, diante dos fatos solicitamos a informação se é possível tal alteração.

Atenciosamente

P. Renata Clode Silva
Cristiane Bonfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde

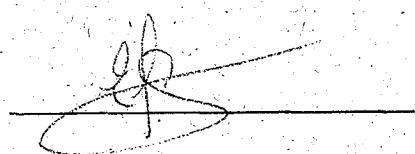
Sr. Marcos Valentin Rosolen
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – DEAJUR

17/08/17

V.
Parecer Jurídico
Anexo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, Dr. Everton Forlan Gervazoni, representante do Contrato nº 46/2016 cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos da especialidade em psiquiatria, venho por meio desta, informar que por motivo de dissolução da sociedade com a Empresa Med Brás Serviços Médicos e Hospitalares CNPJ 04.992.139/0001-10 foi necessária mudança de Razão Social para EF Gervazoni Clínica Médica ME CNPJ 26.032.329/0001-28, visto que os atendimentos são feitos por mim, e não por qualquer outro sócio da empresa Med Brás, portanto solicito a autorização para tal modificação do CREDENCIANTE.



Dr. Everton Forlan Gervazoni
RG nº 40.820.430-8

Paraguaçu Paulista, 08 de agosto de 2017.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ: 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguacu Paulista - Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N.º 046/2016

Termo de credenciamento para a prestação de serviços médicos

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Estado São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93 - Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob nº 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz, residente a Rua Tharcio Patrocínio de Campos nº 1067, Bairro Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.537 e do CPF nº 362.887.568-49, doravante denominado **CREDENCIANTE** e Med Bras – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.992.139/0001-10, situada a Rua Caramuru, nº 533, centro, na cidade de Paraguacu Paulista - SP, representada neste ato pelo Sr. Dr. Everton Forlan Gervazoni - CRM 150676/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.820.430-8 e do CPF nº 325.289.968-02 doravante denominado **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento conforme Processo de nº 055/2016 e de conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços médicos com valor previamente definido, como segue:

Procedimento	Consulta Médica em Atenção Especializada	Quant. Mês	Valor Unitário	Quant. Ano	Valor Mês	Valor Ano
03.01.01.007-2	Psiquiatria - Dr. Everton Forlan Gervazoni	120	R\$ 60,00	1440	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por interesse do **CREDENCIANTE** e anuência da **CREDENCIADA** até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666-93).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos, tendo como referência os valores descritos na Cláusula Primeira e, para o pagamento, a **CREDENCIADA** deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das "ordens de serviço" e visada pela fiscalização do **CREDENCIANTE**, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar aquele no prazo de cinco dias úteis seguintes.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços médicos;
- II – A **CREDENCIADA** deverá manter durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CREDENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais.

IV – É vedado da **CREDENCIADA** transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

V - O médico que já presta serviços para a rede pública municipal de Saúde pode credenciar-se, desde que não haja incompatibilidade de horários.

VI - Para o atendimento dos médicos será disponibilizado as Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade de uso dos prontuários e ainda a impossibilidade de transferência dos mesmos para outros endereços, considerando ainda que as unidades de Saúde tem localização bastante conhecida e de fácil acesso a população;

VII - O controle dos atendimentos será feito pelo Departamento Municipal de Saúde, a qual determinará os serviços de acordo com os recursos disponíveis;

VIII - Atendimento de segunda à sexta-feira, de acordo com agendamento realizado pelo Departamento de Saúde.

XI - Efetuar visita domiciliar, quando necessário para pacientes que pertencem ao Centro de Atendimento Psicossocial.

X - Quando necessário acompanhar os seus pacientes que necessitarem de internação na Santa Casa de Misericórdia de Paraguacu Paulista

XI - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – da fiscalização

O **CREDENCIADE** realizará subsidiariamente fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficara a cargo do Departamento Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CREDENCIADA** na prestação dos serviços, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA – do reajuste

O presente ajuste será reajustado anualmente, conforme IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- Pela ocorrência de seu termo final;
- Por solicitação da **CREDENCIADA**;
- Por acordo entre as partes;
- Unilateral, pela **CREDENCIADE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE com recursos próprio, consignados através dos seguintes elementos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP: 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DA DESPESA
340	Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município **CREDENCIANTE** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - **CREDENCIANTE**
Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal

W. G. M. Q.
Sra Márcia Regina Ale Deperon
Diretora do Departamento de Saúde

R. G.
Med Bras – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda – **CREDENCIADA**
Everton Forlan Gervazoni – CRM 150676/SP
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

A)

R.G.

B)

R.G.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

CONTRATADA: Med Bras – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 046/2016

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços médicos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Paraguacu Paulista, 10 de agosto de 2016.

CREDENCIANTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguacu Paulista

Ediney Taveira Queiroz - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail: ediney_queiroz@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CREDENCIADA

Med Bras – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda

Everton Forlan Gervazoni – CRM 150676/SP - Sócio Administrador

E-mail pessoal: everton.gervazoni@hotmail.com

E-mail institucional: contato@consultecauditoria.com.br

Assinatura: _____



**Estância Turística de Paraguaçu
Paulista**
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 437/2017.

Paraguaçu Paulista 08 de agosto de 2017.

PARA: Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – DEAJUR.
ASSUNTO: Parecer Jurídico.

Venho por meio deste, solicitar **parecer jurídico** quanto à solicitação de mudança de Razão Social do Psiquiatra Dr. Everton Forlan Gervazone, visto que o referido profissional participou do Chamamento Público e credenciou-se para prestação de serviços médicos, onde apresentou a documentação de pessoa jurídica MED BRÁS – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, firmando o contrato nº046/2016 com esta Prefeitura, no entanto por motivos pessoais, pois se trata de uma sociedade, houve a necessidade do médico de desligar-se desta empresa, diante dos fatos solicitamos a informação se é possível tal alteração.

Atenciosamente

P. Renata Cláudia
Cristiane Bonfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde

Sr.Marcos Valentin Rosolen
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – DEAJUR

09/08/17

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, Dr. Everton Forlan Gervazoni, representante do Contrato nº 46/2016 cujo objeto é o credenciamento de serviços médicos da especialidade em psiquiatria, venho por meio desta, informar que por motivo de dissolução da sociedade com a Empresa Med Brás Serviços Médicos e Hospitalares CNPJ 04.992.139/0001-10 foi necessária mudança de Razão Social para EF Gervazoni Clínica Médica ME CNPJ 26.032.329/0001-28, visto que os atendimentos são feitos por mim, e não por qualquer outro sócio da empresa Med Brás, portanto solicito a autorização para tal modificação do CREDENCIANTE.



Dr. Everton Forlan Gervazoni
RG nº 40.820.430-8

Paraguaçu Paulista, 08 de agosto de 2017.



anexo 1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Sra. Almira Ribas Garms, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 02/2018, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal:

CARGO	Número de candidatos inscritos
Agente Combate às Endemias	340
Agente Comunitário de Saúde (Barra Funda)	109
Agente Comunitário de Saúde (Centro)	64
Agente Comunitário de Saúde (Conceição do Monte Alegre)	23
Agente Comunitário de Saúde (Fercon)	41
Agente Comunitário de Saúde (Jardim das Oliveiras)	85
Agente Comunitário de Saúde (Roseta)	14
Agente Comunitário de Saúde (Vila Nova)	86
Auxiliar Consultório Dentário	24
Cirurgião Dentista	63
Cirurgião Dentista – Cirurgia	03
Cirurgião Dentista – Endodontia	05
Cirurgião Dentista – Periodontia	00
Cirurgião Dentista Saúde Família	25
Enfermeiro	34
Enfermeiro PSF	90
Farmacêutico	19
Fisioterapeuta Domiciliar	41
Fonoaudiólogo	03
Médico Cardiologista	01
Médico Cirurgião Geral	00
Médico Clínico Geral	15
Médico Gastroenterologista	01
Médico Ginecologista e Obstetra	02
Médico Neurologista	00
Médico Oncologista	00
Médico Ortopedista	02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

Médico Pediatra	01
Médico Proctologista	02
Médico Psiquiatra	00
Médico Saúde da Família	11
Médico Urologista	03
Técnico em Enfermagem	46

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do Paço da Prefeitura Municipal, no portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (www.eparaguacu.sp.gov.br), no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

Cargo: FONOaudiólogo

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
49184	ISABELA MARIA DE FREITAS MAZZEI L	25462236-7		52,50	1
46408	LIZANDRA SILVA SOUZA	549302141		50,00	2

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
46519	EVELYN AKEMI SUYAMA	33883289-0		62,50	1

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
	"Não consta classificado"			

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
50155	ALISSON BRUNHOLI GIROTO	47.682.733-4		90,00	1
47436	MATHEUS PETRI DIAS DA SILVA	440752218		82,50	2
49123	TIAGO AUGUSTO PEDROZO	332869891		80,00	3
48895	SARA PESSOA DE OLIVEIRA	10312609		80,00	4
45503	MIRELLA BENI BALBINO FERREIRA MES	302630557	4,00	79,00	5
47727	FERNANDA ZANGARINE QUADRADO	43582107-6		70,00	6
47197	TAMires ACORCI DE LIMA	40.163.196-5		70,00	7
45298	DEBORAH PINAFFI DOS SANTOS	42.823.937-7		67,50	8
50172	SAMARA GEOVANA MACHADO DRANCA	20098642		65,00	9
50090	JESSICA FIDELIS DANTAS	48.445.755-X		57,50	10

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
45623	RICARDO JOAO GONZALEZ	25763687		75,00	1
50130	CRISTIANE CANDEO ZANETTI	44.324.004-8		67,50	2

Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO ONCOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
	"Não consta classificado"				

Cargo: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
49127	TIAGO AUGUSTO PEDROZO	332869891		75,00	1
47200	TAMires ACORCI DE LIMA	40.163.196-5		72,50	2
46569	IGOR FERNANDO ESCANFELLI DA SILVA	40.993.411-2		70,00	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

45437	MARIA CAROLINA PAYÃO DE ALMEIDA	443239927	67,50	4
44017	JULIANA PEREIRA DE FREITAS	46358489	62,50	5
44191	MARIANA BARBOSA GERBASI GARDIN	431468138	57,50	6
45450	RAQUEL BENVENUTTI DEMARCH	326502101	2,00	7
50096	DANIELLE SENA VIDGAL	1368508-2	52,50	8
50050	JESSICA FIDELIS DANTAS	48.445.755-X	50,00	9

Cargo: MÉDICO UROLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tit	Nota	Class
45499	ALEXANDRE CARLOS MESSIAS	321872563	2,00	72,00	1
47775	ALEXANDRE FILIPOV TERRAÇÃO	44091873-X		55,00	2

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscr	Nome	RG	Tit	Nota	Class
49527	CARINA LOURENÇO PIETRO	465620395		60,00	1
44692	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA	432941423		54,00	2
44044	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	48.278.646-2		50,00	3
45689	AMANDA ALVES NASCIMENTO	41.529.279-7		50,00	4

A relação dos candidatos inabilitados na prova está à disposição, dos interessados no local de costume do Quadro de Atos Oficiais do Paço da Prefeitura Municipal.

Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação. O recurso deverá ser dirigido a Sra. Prefeita Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do Paço da Prefeitura Municipal, no portal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (www.eparaguacu.sp.gov.br), no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de janeiro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal



anexo 3

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhora Almira Ribas Garms, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2019, tornam público a homologação das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se afixada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal:

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
Auxiliar Consultório Dentário	26
Auxiliar de Vida Escolar (AVE)	2088
Cirurgião Dentista – Periodontia	02
Coletor de Lixo	134
Médico Cardiologista	00
Médico Cirurgião Geral	00
Médico Dermatologista	01
Médico Gastroenterologista	01
Médico Neurologista	00
Médico Oncologista	00
Médico Ortopedista	01
Médico Pediatra	00
Médico Proctologista	00
Médico Psiquiatra	02
Médico Saúde da Família	06
Operador de Máquinas Pesadas I	37
Técnico em Enfermagem	29

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume do Paço da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e na internet no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br), bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal



Anexo 34

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

54258	RICARDO JOSE FERREIRA	256246506	62,00	13
55666	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	46149291X	62,00	14
53830	JOÃO PEDRO DOMINGUES LIMA	55.040.377-2	62,00	15
53901	JOSE RODOLFO DE MORAES	43.266.835-4	58,00	16
55123	LUCAS FERREIRA DA SILVA	53.476.602-X	58,00	17
55648	LUCIANE ZOMIGNAM	274457933	56,00	18
53766	DENISE REGINA ALEXANDRE DA SILVA	287112299	56,00	19
55577	ANDRE DA SILVA GUELERE	1996422	56,00	20
53498	ALESSANDRO RODRIGUES SILVEIRA	7922027	56,00	21
54233	NATÁ DOS SANTOS ROCHA	49.851.106-6	56,00	22
54893	JULIO CESAR BUSNARDO	540993967	56,00	23
54817	EDINALDO RAMOS VIEIRA	327503956	54,00	24
53511	TALES MARTINS BELARMINO	410881570	54,00	25
55446	EDVALDO ROCHA BENETTI	173530412	52,00	26
54910	EMERSON PINHEIRO	24279159	52,00	27
55513	MARIA JOSÉ MOURA	232821586	52,00	28
53742	THALLES AUGUSTO SILVA ALEGRETI	412161047	52,00	29
55609	LEANDRO DONIZETI FERREIRA DOS SAN	300829358	50,00	30
53617	ALECSANDRO APARECIDO FRANCELINO	462267106	50,00	31

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
54441	LETÍCIA YASSUMOTO	470952684	70,00		1

Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
"nada consta"					

Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO ONCOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
55681	BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO	97550751	80,00		1

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"nada consta"				

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
"nada consta"					

Cargo: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscr	Nome	RG	Tít	Nota	Class
54447	LUANA AJALA CHRISTIANO	476979432		87,50	1
54453	ANDRE PELOSI ALVES	407350846		82,50	2